Lei n° 2.571, de 22 de dezembro de 2005.

"Altera o artigo 1° da Lei n° 2.455, de 18 de janeiro de 2005".

CLAUDIO LAURINDO DOS REIS MARTINS, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul:

FAÇO SABER, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° Fica alterado o artigo 1° da Lei n° 2.455, de 18 de janeiro de 2005, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênios com Associações de Produtores Rurais do Município, e com o Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Taquari e Tabaí, com a finalidade de executar o transporte da produção das lavouras até a sede das propriedades rurais, bem como melhorar as vias de acesso às mesmas, através de auxílio financeiro, até o valor máximo de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), de acordo com o tipo de auxílio, através da Secretaria Municipal da Agricultura, mediante aprovação do COMDAGRO."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 22 de dezembro de 2005.

Claudio Laurindo dos Reis Martins Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Aline Pereira de Moraes Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos